Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição de 22 / 04 / 80
Jornal O Tibagi

LEI Nº 481

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a doar às entidades abaixo relacionadas, imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, na forma adiante relacionada:

I - Área de terreno com 3.705,75 m^2, confrontando-se por um lado com a Avenida Marechal Deodora da Fonseca, numa extensão de 152,50 metros; por outro lado com a Rua dos Apaches, numa extensão de 162,10 metros e aos fundos com a Travessa Paris numa extensão de 48,60 metros, conforme Planta e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante desta Lei, para a Congregação Missionária do Santíssimo Redentor, destinada à construção de uma Capela pela entidade donatária.

II - Área de terreno com 2.980,35 m^2, confrontando-se pela frente com a Rua 12, numa extensão de 101,00 metros; ao lado com a Rua 2, numa extensão de 5,00 metros; pelo outro lado com a Rua 4, numa extensão de 53,20 metros e aos fundos com a Rua 15, numa extensão de 104,00 metros, conforme planta e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, para a Congregação Missionária do Santíssimo Redentor, destinada à construção de uma Capela pela entidade donatária.

III- Dois lotes de terrenos urbanos para a Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo", destinados para construção pela entidade donatária, de sua sede de Assistência Social.

Artigo 2º - As construções referidas nos itens acima deverão estar concluídas dentro do prazo de dois anos contados a partir da data

das respectivas escrituras de doações, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 1.980.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN

Prefeito